

COMUNICADO

A Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII é uma associação civil qualificada como Organização Social, supervisionada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, com a interveniência do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, cuja missão é contribuir para a realização de projetos de inovação desenvolvidos por instituições de pesquisa tecnológica em parceria com empresas industriais. A EMBRAPII tem unidades credenciadas em todo o Brasil, chamadas Unidades EMBRAPII, que são as executoras dos projetos de pesquisa com empresas. Informações adicionais sobre a EMBRAPII estão disponíveis no endereço eletrônico <https://embrapii.org.br/institucional/>.

Para suprir a necessidade de seu quadro de pessoal, a EMBRAPII abre processo de seleção para **contratação de um (01) Especialista de Suporte ao Negócio II - TI (Automação de Processos)**. A vaga disponível é destinada a profissional com formação superior em Sistema de Informação e pós-graduação em Gestão de Processos de Negócio.

Detalhes sobre as atribuições principais, experiência prévia, conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o exercício da ocupação e os resultados das etapas, poderão ser vistos no endereço eletrônico <https://embrapii.org.br/institucional/trabalhe-conosco/>.

Os interessados deverão encaminhar currículo em formato PDF para o e-mail curriculos@embrapii.org.br, até o **dia 02 de fevereiro de 2023**.

O (a) candidato (a) selecionado (a) para a vaga **será contratado no regime da Legislação Trabalhista vigente (CLT)**. O salário será de R\$ 12.847,20 (doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

Os candidatos remanescentes, melhores classificados, comporão cadastro reserva para ocupação de vagas que eventualmente surjam no decorrer de dois anos a partir do encerramento deste processo seletivo.

Além da formação mínima de **pós-graduação**, o processo de seleção se dará conforme requisitos e processo estabelecido por este comunicado.

A EMBRAPII se dispõe a esclarecimentos sobre o uso dos dados coletados durante o recrutamento, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E COMPETÊNCIAS

1. Atribuições do Especialista II

- Liderar processos de mapeamento e definição de processos de negócio;
- Liderar processos de definição de requisitos de sistemas;
- Apoio a área negocial na identificação de regras de negócio para evolução de sistemas;
- Liderar processos de consolidação de requisitos;
- Participar de reuniões junto às áreas para uma melhor compreensão das demandas de novos sistemas, melhorias e manutenções, orientação a usuários, etc., colhendo subsídios para o trabalho de desenvolvimento.
- Executar demais atividades de semelhante complexidade e inerentes ao cargo.

2. Requisitos para a vaga

Além da competência e experiência técnico-científica compatível com a formação de graduação e pós-graduação (diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC), deve-se possuir os seguintes requisitos:

- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
- Experiência em especificação de negócios;
- Experiência em especificação de negócio com semântica relacionada a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- Experiência em técnicas de documentação de processos de negócio;
- Experiência em técnicas implantação de escritório de processos;
- Experiência em gestão de projetos
- Inglês básico – Leitura e escrita

Práticas/ferramentas de mapeamento de processos obrigatórias:

- Construção de modelos de processos em notação BPMN 2.0
- Ferramentas de prototipagem (axure, mockup ou similar)
- Ferramentas de modelagem de processos (Bizagi ou similar)

Conhecimentos obrigatórios:

- Notação BPMN 2.0
- Documentação de processos de negócio para automação;
- Interpretação de modelos de processo em notação BPMN 2.0

Conhecimentos desejáveis:

- Elicitação de requisitos de software;
- Documentação de requisitos de software;
- Processos ágeis de desenvolvimento de software
- CBPP

3. Competências desejáveis para a vaga

- Foco em resultados
- Engajamento

Comentado [DF1]: Somente para divulgação da vaga conforme lei nº 11644 art 442A CLT



- Comunicação e influência
- Visão sistêmica
- Planejamento e organização
- Inovação

PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Descrição do processo

O processo seletivo será conduzido por Comissão Interna especialmente designada pela EMBRAPPI para essa finalidade, composta de três (03) membros, e será desenvolvido em três etapas:

- Avaliação curricular;
- Prova; e
- Entrevista técnica com a comissão interna.

ETAPA 1: Na etapa de **avaliação curricular** será analisada a experiência profissional do candidato, com destaque para os requisitos de seleção supracitados.

Os candidatos que não apresentarem condições compatíveis com as exigências mínimas estabelecidas no item 2 (requisitos) deste comunicado serão eliminados.

A EMBRAPPI poderá solicitar documentos complementares para avaliação de experiência profissional.

ETAPA 2: Serão convocados para **aplicação da prova** os melhores classificados na etapa 1. Em caso de necessidade, outros candidatos poderão ser chamados para a prova, a critério da Comissão de Seleção.

A prova escrita será realizada de forma remota, por meio de plataforma definida pela EMBRAPPI, a quem caberá convocar os candidatos usando as informações fornecidas pelo candidato no currículo. A prova abordará tema relativo às atribuições da vaga.

A prova será corrigida com atribuição de uma nota individual entre 0 (zero) e 10 (dez).

O resultado geral das etapas 1 e 2 será obtido a **partir do somatório das notas obtidas** em cada uma delas.

ETAPA 3: A etapa final de **entrevistas** será realizada com até 3 (três) candidatos entre os que obtiverem melhor resultado geral nas duas primeiras etapas do processo. Em caso de necessidade, outros candidatos poderão ser chamados para a entrevista, a critério da Comissão de Seleção.

Na entrevista será atribuída ao candidato (a) uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez) por cada um dos três (03) membros da Comissão, sendo o resultado da entrevista de cada candidato (a) calculado pela média simples das três notas atribuídas.

RESULTADO FINAL: O resultado final do processo seletivo será calculado **pela média das notas obtidas** nas três etapas de avaliação, resultando na lista ordenada de candidatos, para a contratação daquele (a) que apresentar melhor desempenho.

Em caso de empate terão preferência o (a) candidato (a) que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista;
- b) Melhor resultado na Prova;
- c) Melhor resultado na Avaliação Curricular;
- d) Sorteio.